



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00307/2018 do Vereador Caio Miranda Carneiro (PSB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. MILTON LEITE (DEM)

"Altera a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso ao artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 5 -

V - para o devido acréscimo do nome do rio, córrego ou qualquer outro curso d'água, quando se tratar de denominação de via ou logradouro público onde qualquer um deles tiver sido canalizado."

Art. 2º - Fica alterado o "caput" do artigo 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - Deverão ser incorporadas, gradativamente, ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, especialmente quando for indígena, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica, bem como dos rios, córregos e demais cursos d'água que tiverem sido canalizados em função daqueles."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 95-96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.